COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 69

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

DETERMINA:

I. Designar e nomear o servidor público, abaixo relacionado, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução, pela unidade orçamentária em que está vinculado e requisitante dos serviços técnicos, do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE/Diretor de Departamento de Compras.	
Contrato n°	30112017-08-0029-01/2017	O presente contrato terá a duração até 20/06/2018, a partir de sua assinatura.
Contratada:	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.° 17.477.617/0001-03, com sede na Avenida Cardoso, 896, Bairro Cohab, Tucuruí, estado do Pará, CEP: 68.459-606.	
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e acessórios para veículos, motosserras e roçadeiras.	
Valor:	R$: 2.989.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil reais).	

II. O Fiscal de Contrato será responsáveis para representar o Fundo Municipal de Educação perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

a. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

c. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

d. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

e. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, demais informações necessárias).

f. Verificar se o cronograma e execução dos serviços técnicos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

g. Verificar e Certificar se a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 6 FL

h. Certificar a execução de etapa dos serviços técnicos e o recebimento dos mesmos, verificando se os objetivos foram atingidos, quando a execução dos serviços estiver em conformidade com o contrato, quando for o caso emitir Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

i. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

j. Receber e encaminhar a nota fiscal/fatura, devidamente atestada, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, confirmando emitir nota liquidação em favor da contratada, dando-lhe o direito ao crédito para recebimento pelos serviços executado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

k. Dar ciências à área demandante sobre a ocorrência que possa ensejar notificação ou aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

l. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração.

III. O gestor do fundo será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

IV. Este ato deve fazer parte do processo **ADESÃO Nº 30112017-08-0029**, e dado ciência a empresa contratada, a fim de que tome conhecimento.

Pacajá, Pará, em 20 dezembro de 2017.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas